PROC. Nº 5045/09
PLCE Nº 06/09

Institui o Programa Minha Casa Minha Vida/Porto Alegre, com o objetivo de viabilizar as construções de habitações populares previstos na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 (Minha Casa Minha Vida); altera a Lei Complementar nº 548, de 2009; e revoga a Lei Complementar nº 619, de 10 de junho de 2009.

EMENDA Nº 7

Inclui Art. no capítulo III a seguinte redação:

Art. ...

A utilização indevida dos benefícios concedidos por esta Lei sujeitará o responsável às seguintes penalidades:

I – exclusão do Programa de Incentivo à Produção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social;

II – pagamento dos impostos devidos; e

III – multa de 2.500 (duas mil e quinhentas) UFMs (Unidades Financeiras Municipais), cujo valor será revertido para fundo mucicipal de habitação de interesse social.

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2009.

VER. ENG. COMASSETTO

PSB
VER. A. FERRONATO
LÍDER